



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº041 –Data 18/03/2019

Esta é a Edição Nº041 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1258 DE 18 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 1258, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Declara inservíveis bens do  
Município de São Sebastião do  
Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art. 97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e em pleno exercício de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal os seguintes bens patrimoniais:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
Lote I	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA – FIAT DOBLO RONTAN, ANO 2011/2012, PLACA NXX-0842, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, CHASSI – 9BD223153C2025888.
Lote II	FIAT PÁLIO WK ADVEN FLEX, ANO 2011/2012, PLACA HLF-7297, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, CHASSI – 9BD17309PC4364153.
Lote III	PAS/MICROONIBUS – FORD TRANSIT – ANO 2011/2011, PLACA HLF-8410, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI – WFDXXTBFBTS09908.
Lote IV	PAS/AUTOMÓVEL – FIAT PÁLIO FIRE, ANO 2015/2016, PLACA PXS-5902, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, CHASSI – 9BD17122ZG7571367.

Art. 2º. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo à Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de março de 2019.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1259 DE 18 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 1259, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Comissão de Avaliação de  
bem público para Leilão e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art. 97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e em pleno exercício das funções de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores Walter Teixeira de Moraes, Ademar Francisco Elói e Gutemberg Antônio Dias, para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão de Avaliação de Bens Públicos decretados inservíveis por ato administrativo do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A Comissão nomeada terá a incumbência de avaliar os bens declarados inservíveis pelo Decreto de nº 1258, cuja caracterização e descrição constam no mencionado Decreto.

Art. 3º. Competirá à Comissão a fixação do valor mínimo para a arrematação dos objetos, de cujo Parecer se constituirá laudo que será remetido ao Sr. Prefeito Municipal para despacho final.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de março de 2019.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

DECRETO N° 1260 DE 18 DE MARÇO DE 2019

DECRETO N° 1260, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

**Nomeia servidor para a função de  
Leiloeiro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art. 97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e em pleno exercício das funções de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. Vagner Antônio da Silva para exercer a função de leiloeiro para proceder ao leilão de bens públicos móveis do Município, conforme Decretos n.ºs 1258 e 1259.

Art. 2°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de setembro de 2019.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO